



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 10/2021

APROVADO

Lavrinhãs, 06/10/21
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas - SP
Presidente

07	Votos a favor
01	Votos contra
01	Abstenção
00	Ausência

MOÇÃO DE REPÚDIO A EMENDA Nº 18 INCLUÍDA NA MEDIDA PROVISÓRIA 1063/2021, EM TRÂMITE NO CONGRESSO NACIONAL, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL KIM KATAGUIRI (DEM-SP), QUE REVOGA A LEI Nº 9.956/2000 PARA PERMITIR QUE OS POSTOS DE GASOLINA FUNCIONEM DE FORMA AUTOMATIZADA, SEM FRENTISTAS.

Requeiro à Mesa Diretora, observadas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos Legislativos:

MOÇÃO DE REPÚDIO

Como representante constituído dos cidadãos do Município de Lavrinhas apresento a presente Moção de Repúdio a Emenda nº 18, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguirí (DEM-SP), que foi incluída na Medida Provisória 1063/2021 e está em trâmite no Congresso Nacional, com o objetivo de revogar a Lei nº 9.956/2000 para permitir que os postos de gasolina funcionem de forma automatizada, sem frentistas.

Está em tramite no Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1063/2021 de autoria da Presidência da República, que tem como objetivo principal dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público -PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins nas referidas operações.

De acordo com as informações contidas no Projeto tal medida se justifica pelo fato de autorizar relações comerciais atualmente vedadas e fomentar novos arranjos de negócios entre distribuidor e comerciante varejista, incentivando a competição no setor de combustíveis, processo que estimula a entrada de novos agentes e a realização de investimentos em infraestrutura, gerando emprego e renda no País. A medida possibilita maior liberdade nas negociações, promove a concorrência no setor e contribui para a garantia do abastecimento, princípios e objetivos perseguidos pela Política Energética Nacional, estabelecida na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997 – Lei do Petróleo.

Ocorre que o Deputado Federal Kim Kataguirí (DEM-SP) apresentou a Emenda nº 18 na MPV 1063/200, que tem como objetivo incluir dispositivo na Lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo) para autorizar os “revendedores de combustíveis a oferecer serviço parcial ou integralmente automatizado de operação de bombas de combustível, dispensando a intervenção de frentistas ou qualquer outro profissional”. E para isso propõe revogar a Lei 9.956/2000, que “proíbe o funcionamento de bombas de auto-serviço operadas pelo próprio consumidor nos postos de abastecimento de combustíveis, em todo o território nacional”



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

De acordo com a justificativa do Exmo. Deputado a medida “pretende reduzir o valor dos combustíveis”, pois a “obrigação de terem que usar mão de obra de frentistas encarece os custos dos postos e, conseqüentemente, do combustível”.

Com todo o respeito ao Exmo. Deputado essa é uma conclusão simplista e pouco provável de acontecer. A obrigação de utilização de frentistas já tem mais de 20 anos e, embora, contribua para a formação do custo dos combustíveis não é o principal fator que tem determinado as constantes elevações em seu preço final. Além do mais, temos vivido a implantação do autoatendimento em outros setores como supermercados e shoppings, por exemplo, e a “aparente economia” pelo não uso de mão de obra nunca é repassada aos consumidores.

Mas o principal é grande problema desta Emenda é desconsiderar seu impacto na vida das centenas de milhares de pessoas que trabalham como frentista em todo o país. De acordo com a FENEPOSPETRO – Federação Nacional dos Frentistas – essa medida pode comprometer o emprego de mais de 500 mil trabalhadores e seus familiares.

Em qualquer cenário uma medida como essa deve ser profundamente discutida e analisada, com dados e informações técnicas e não baseada em achismos ou mera convicções pessoais. E no momento atual de crise e o número de desempregados também batendo um novo recorde, chegando a 14,8, milhões de pessoas. É inconcebível discutirmos essa proposta.

Isto posto, apresentamos à nobre Mesa, ouvido o Plenário, dispensadas as demais formalidades de praxe, a **Moção de Repúdio a Emenda nº 18 - MPV1063/2021, em trâmite no Congresso Nacional, de autoria do Deputado Federal Kim Kataguiri (DEM-SP), que revoga a Lei nº 9.956/2000 para permitir que os postos de gasolina funcionem de forma automatizada, sem frentistas.**

Do deliberado dê-se ciência ao Plenário do Congresso Nacional e ao SINPOSPETRO - Sindicato dos Frentistas de São José dos Campos, Vale do Paraíba e Região.

Diante de todo o exposto, SOLICITO ao Plenário da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP que após aprovada a referida MOÇÃO, como prova da nossa veemente PREOCUPAÇÃO E REPUDIO, seja encaminhada imediatamente às seguintes autoridades: Presidente do Congresso Nacional e Presidente do Sinpospetro.

Sala Vereador José Maria de Castro, 06 (seis) de outubro de 2021.

**IVALDO MOISES DA SILVA
VEREADOR**